

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 01/2024SETAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR E O CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIANGUÁ-CE

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Estudo de caso

A execução eficiente e adequada na capacitação para conselheiros tutelares, conselheiros dos direitos da criança e do adolescente representa um desafio para o Município de Tianguá, Ceará. A falta de recursos humanos especializados no quadro municipal impede a correta implementação das políticas previstas na legislação. Diante desse cenário, faz-se necessária a busca por soluções que assegurem o cumprimento integral da lei e promovam o desenvolvimento e assistência de forma contínua à população que mais dependem dos serviços desses setores.

A inexistência de profissionais capacitados no quadro municipal, capazes de lidar com os intricados aspectos técnicos e jurídicos dos setores quem compõem a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, levanta a necessidade de uma abordagem externa. A contratação de uma pessoa jurídica especializada emerge como uma solução estratégica. Essa medida garantirá a expertise necessária para a correta aplicação da legislação, proporcionando agilidade, eficiência e o devido cumprimento dos objetivos propostos.

Em conclusão, a contratação de uma empresa especializada na execução e prestação dos serviços na preparação e realização de curso de capacitação para público aproximado de 34 pessoas, entre eles serão: Conselheiros Tutelares eleitos e seus suplentes e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para tanto, o curso de formação inicial aos novos conselheiros, titulares e suplentes, fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Tianguá, confronta desafios a serem sanados em prol da plena implementação e execução das normas que regem os conselhos tutelar

e do direito da criança e do adolescente, que regem políticas de assistência social. O município, embora possua uma rica diversidade social e cultural, depara-se com a carência de recursos humanos especializados capazes de lidar com os processos técnicos e jurídicos complexos demandados por essa legislação específica. Diante dessa lacuna, a contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços relacionados a tais atividades emerge como uma necessidade premente e alinhada aos interesses públicos locais.

A ausência de profissionais qualificados no âmbito municipal implica diretamente na ineficiência da execução das Leis pertinentes, comprometendo a efetiva promoção dos serviços na comunidade. Ademais, o município segue as orientações da **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em seu Art. 139 e seus parágrafos:

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

§ 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

§ 2º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

§ 3º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

Essa iniciativa visa assegurar o cumprimento integral das normas vigentes, otimizando a aplicação dos recursos públicos e promovendo um ambiente de segurança mais dinâmico e inclusivo para todos os cidadãos, os quais dependem dos serviços daqueles que receberão treinamento e capacitação.

II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR E O CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO TIANGUÁ-CE está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Municipal de Tianguá. No documento, identificado sob o código do CATSER - 109, destinado a "Serviço de Assessoria e Apoio Técnico ", encontra-se uma previsão específica relacionada à contratação dos serviços para execução do calendário do município. Visando enriquecer a e aprimorar o atendimento e acolhimento dos servidores do município em relação aos usuários dos serviços ofertados, visando o bem comum e bem-estar social.

Essa previsão no PCA reflete um planejamento estratégico da Administração Municipal em promover e fortalecer a assistência social local, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, incluindo a Lei 8.069/1990. A inserção dessa demanda específica no Plano de Contratações Anual destaca a importância atribuída pela Administração como parte essencial da agenda municipal. Essa iniciativa reforça o compromisso da gestão em fortalecer os serviços de assistência social do município e proporcionar à população um ambiente seguro, dinâmico e enriquecedor.

A correlação entre a contratação proposta e o PCA demonstra, portanto, uma abordagem estratégica e integrada da Administração Municipal, considerando o planejamento como um instrumento fundamental para o alcance dos objetivos traçados em prol do desenvolvimento social de Tianguá.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

1. Auxílio na Prestação do Serviço:

1.1. A contratada compromete-se a prestar suporte técnico especializado na elaboração e execução dos serviços, garantindo sua conformidade com as normativas legais e regulamentares aplicáveis.

1.2. Deverá orientar, treinar e capacitar as equipes dos diversos setores que serão abrangidos no serviço, fornecendo diretrizes claras e esclarecimentos necessários para a correta execução da prestação dos serviços ofertados pela secretaria.

2. Treinamento das Equipes:

2.1. Desenvolver e implementar programas de treinamento abrangentes para as equipes envolvidas no processo socioeconômico do município.

2.2. Fornecer material educativo de qualidade e realizar sessões de treinamento regulares para garantir a plena compreensão e execução eficiente dos procedimentos.

3. Transparência e Prestação de Informações:

3.1. Manter transparência em todas as etapas do processo, fornecendo informações atualizadas sobre o andamento das atividades quando solicitado pelo contratante.

3.2. Atender prontamente a qualquer solicitação de informações ou esclarecimentos por parte do contratante ou autoridades competentes.

IV – A estimativa do prazo da execução justifica-se na necessidade de manter os serviços pelo período de 30 (trinta) dias no exercício do ano vigente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PÚBLICO APROXIMADO DE 34 PESSOAS, SENDO ELES CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E SUPLENTE E CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIANGUÁ-CE, EM FACE DA NOMEAÇÃO DO COLEGIADO DO TUTELAR PARA O PROXIMO QUADRIÊNIO. A CAPACITAÇÃO DISPORÁ DE 16 HORAS, DISTRIBUIDAS EM 03 (TRÊS) DIAS, COM FACILITADOR E MATERIAL ATUALIZADO IMPRESSO, COLORIDO E PERSONALIZADO, EM FORMATO DE APOSTILA ENCADERNADA, CONTENDO 30 PAGINAS; BLUSAS BÁSICAS EM TECIDOS DE ALGODÃO COM GOLA CARECA COM SUBLIMAÇÃO; CANETAS ESFEROGRÁFICAS EM MATERIAL TRANSPARENTE (CORES VARIADAS); PASTAS PROLIPROPILENO A4 DE COR TRANSPARENTE; COFFEE BREAK DIÁRIO CONTENDO CAFÉ, LEITE, SUCO, BOLO, PÃO, PATÊ, QUEIJO, PRESUNTO, DOIS TIPOS DE FRUTAS.	SERVIÇO	1

Os serviços terão o prazo de execução de 03(três) dias, conforme descrição do item, e deverão ser realizados juntamente ao responsável devidamente designado pela Secretaria competente, considerando cronograma a ser apresentado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, podendo ser prorrogado ou alterado de acordo com a vontade das partes, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Na abordagem inicial, ressalta-se que as soluções destinadas apresentam distintas características, sobretudo diante das imposições da nova Lei de Licitações e das necessidades de atendimento às demandas por transparência, formalização processual e conformidade normativa. Essa particularidade introduz uma dinâmica desafiadora no mercado, dificultando a identificação de soluções preexistentes em plataformas de bancos de preços ou sítios eletrônicos na internet.

Análise das Alternativas Possíveis:

Fora realizada pesquisa previa de mercado abrangente, levando em consideração empresas especializadas na execução de processos técnicos e jurídicos no âmbito do objeto acima descrito. Foram ainda, avaliadas as capacidades técnicas, experiência prévia em projetos similares, reputação no mercado, além de aspectos como custo, prazo de entrega e flexibilidade para adaptação às peculiaridades locais.

Justificativa Técnica:

A escolha da solução a contratar será fundamentada em critérios técnicos que garantam a eficiência na execução dos serviços propostos. Serão consideradas as habilidades da contratada em oferecer suporte técnico especializado na elaboração da prestação de contas, desenvolver e implementar programas de treinamento eficazes, elaborar estratégias de capacitação dos servidores e coordenar equipes.

Justificativa Econômica:

A análise econômica abrangerá a comparação de propostas das empresas identificadas durante o levantamento de mercado. O objetivo é garantir uma contratação que seja economicamente viável, considerando o orçamento disponível para a execução do calendário do município. Serão ponderados os custos envolvidos em cada proposta, bem como os benefícios e resultados esperados.

Conclusão do Levantamento de Mercado:

Ao final do levantamento, será elaborado um relatório detalhado, apresentando as alternativas analisadas, a justificativa técnica para a escolha da solução e a fundamentação

econômica da decisão. Este documento servirá como base para a tomada de decisão pela administração pública, garantindo uma contratação alinhada com as melhores práticas e interesses do município.

Pesquisa de Referências:

O valor estimado para a dispensa eletrônica está fundamentado em uma análise cuidadosa, considerando parâmetros definidos pelo Decreto de Regulamentação, considerando ainda o cadastro de fornecedores do Município e sua pesquisa de preços.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR MÉDIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PÚBLICO APROXIMADO DE 34 PESSOAS, SENDO ELES CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E SUPLENTE E CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIANGUÁ-CE, EM FACE DA NOMEAÇÃO DO COLEGIADO DO TUTELAR PARA O PROXIMO QUADRIÊNIO. A CAPACITAÇÃO DISPORÁ DE 16 HORAS, DISTRIBUIDAS EM 03 (TRÊS) DIAS, COM FACILITADOR E MATERIAL ATUALIZADO IMPRESSO, COLORIDO E PERSONALIZADO, EM FORMATO DE APOSTILA ENCADERNADA, CONTENDO 30 PAGINAS; BLUSAS BÁSICAS EM TECIDOS DE ALGODÃO COM GOLA CARECA COM SUBLIMAÇÃO; CANETAS ESFEROGRÁFICAS EM MATERIAL TRANSPARENTE (CORES VARIADAS); PASTAS PROLIPROPILENO A4 DE COR TRANSPARENTE; COFFEE BREAK DIÁRIO CONTENDO CAFÉ, LEITE, SUCO, BOLO, PÃO, PATÊ, QUEIJO, PRESUNTO, DOIS TIPOS DE FRUTAS.	SERVIÇO	1	R\$ 12.100,00

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta para atender às demandas de contratação pública no município apresenta-se como um conjunto integrado e abrangente de tecnologias, alinhado com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Buscando atender às particularidades locais, a ferramenta oferece funcionalidades que vão até ofertar capacitação dos conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e do adolescente de Tianguá.

O conteúdo programático deve abordar breve histórico sobre os direitos das crianças e adolescentes; função e atribuições do Conselho Tutelar; SIPIA; rede de apoio e proteção; e fluxo de aplicação de medidas protetivas

Essa abordagem completa visa não apenas atender às novas exigências legais, mas também proporcionar uma gestão pública transparente, ágil e em conformidade com as normativas vigentes, contribuindo para a eficiência operacional e a continuidade do serviço.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

O fato do objeto de contratação ser apenas um item dispensa a necessidade do agrupamento em lotes, portanto justifica-se o não parcelamento da contratação.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

1. Solicitar ao corpo administrativo ou técnico responsável para acompanhar a execução do objeto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não será necessário.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

1. Impacto: A solução é pautada por práticas sustentáveis, com requisitos de baixo consumo de energia e consideração da logística reversa. Não há impactos ambientais significativos, e medidas preventivas são adotadas para garantir a eficiência e a responsabilidade socioambiental ao longo da execução do contrato.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Tendo em conta a necessidade apontada nesse documento, a equipe de planejamento concluiu durante a elaboração do estudo que a contratação é viável e atende à demanda atual do município. Ademais, destaca-se a previsão desse desembolso do plano de contratação anual deste órgão para o ano de 2024.

Tianguá/CE, 17 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Patrícia de Paiva Granjeiro
CPF: 699.880.563-20
Portaria nº 31/2024

Marystella Dantas Magalhães
CPF: 006.559.913-60
Portaria nº 393/2023

Rafaela Fontenele Freire
CPF: 045.504.593-36
Portaria nº 292/2023

Aprovado por:

INGRID ALVES VASCONCELOS DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL